

Comitê extraordinário COVID-19 da UFT
PARECER 42/2021
RECOMENDAÇÕES

Palmas, 18 de Agosto de 2021.

O comitê Extraordinário COVID-19 da UFT foi criado por meio da **PORTARIA nº 231, de 25 de março de 2020**, e tem caráter **consultivo** com competência extraordinária para acompanhar a evolução do quadro epidemiológico do novo Coronavírus, além de analisar, adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

SOLICITAÇÃO:

Boa tarde Prof. Raphael,

Em atenção ao OFÍCIO/UNITINS/N.403/2021/GABREITOR da Unitins (em anexo) e considerando o e-mail abaixo do Gabinete do Reitor da Unitins, solicitamos parecer do Comitê extraordinário COVID-19 da UFT quanto a solicitação de alteração de percentual de capacidade de ocupação por sala para aplicação do Vestibular Unitins. 2021.2.

A solicitação de parecer justifica-se tendo em vista que a Direção do Campus de Palmas ao ceder ou locar os espaços (salas de aula ou auditório) para instituições externas tem disposto nos Contratos e Termos de Compromisso e Responsabilidade pelo Uso de Espaço Físico, que o percentual de pessoas a ocuparem o espaços cedidos ou locados não exceda o percentual de 30% da capacidade total das salas disponibilizadas, em respeito às recomendações do Comitê de Combate ao Covid-19 da UFT.

Ao dialogar com os responsáveis pelo evento que a Unitins irá promover, via ligação por celular, para darmos andamento na solicitação, fui informada que o percentual de ocupação das

salas que os mesmos querem praticar para aplicação do referido vestibular, difere do que está sendo recomendado pelo Comitê, assim, solicitei que formalizasse a informação por e-mail para consulta ao Comitê extraordinário COVID-19 da UFT.

Nesse sentido, aguardo as recomendações do referido Comitê para dar andamento na solicitação feita pela Unitins.

Atenciosamente,

Eudicléia Araujo

Coordenadora de Planejamento e Administração - COPLAD

Campus Universitário de Palmas

Bloco Bala II Sala 22

www.uft.edu.br | +55 63 3229-4840 (WhatsApp Business)|

E-mail da reitoria UNITINS

Boa tarde!

Em complementação ao email anteriormente enviado e conforme contato telefônico com a senhora Eudicleia, solicitamos a disponibilização para ocupação das salas em 75%, tendo em vista o quantitativo de candidatos inscritos.

Esclarecemos que a Unitins seguirá todos os protocolos de segurança para aplicação das provas: uso do face shield, máscaras e álcool em gel, além do distanciamento social.

Aguardamos retorno com maior brevidade possível para que possamos finalizar o ensalamento dos candidatos.

Gentileza, acusar recebimento!

At.te, Neila Oliveira

Gabinete/Unitins

Obs: Segue em anexo o OFÍCIO/UNITINS/N.403/2021/GABREITOR

HISTÓRICO

1 – No dia 16 de Agosto de 2021 foi encaminhada a este comitê a solicitação de orientações sobre o percentual de ocupação das instalações da UFT para a realização do concurso vestibular da UNITINS;

2 – Este comitê elaborou as recomendações e/ou medidas de contenção da disseminação desta síndrome, tomando sempre como referência as recomendações da Organização Mundial da Saúde (OMS), Organização Pan-Americana de Saúde (OPAS), Ministério da Saúde do Brasil (MS), Ministério da Educação do Brasil (MEC), artigos e textos científicos, publicados em periódicos de elevado reconhecimento internacional e pareceres anteriores elaborados e divulgados por este comitê.

ANÁLISE:

1 – Importante salientar que o comitê extraordinário COVID-19 da UFT, é responsável exclusivamente para dar suporte à gestão e comunidade de assuntos relacionados à biossegurança. Não emitindo opiniões, informações ou recomendações de caráter administrativo, jurídico e demais assuntos alheios à biossegurança;

2 – O Gabinete/ UNITINS solicita que a disponibilização das instalações da UFT seja permitida, tendo como a ocupação máxima o percentual de 75 % da respectiva capacidade;

3 – A UNITINS justifica a solicitação levando em conta o quantitativo de candidatos inscritos;

4 – A UNITINS afirma que seguirá os protocolos de segurança para a aplicação das provas e cita “*uso do face shield, máscaras e álcool em gel, além do distanciamento social*”;

5 – O Câmpus de Palmas solicita o parecer ao comitê extraordinário COVID-19 da UFT, a respeito da ocupação máxima dos ambientes que serão utilizados no certame;

6 – A implantação e fiscalização das condições de biossegurança ficam a cargo da Direção do Câmpus de Palmas em conjunto com a UNITINS.

PARECER

Este comitê entende que a justificativa apresentada pela UNITINS de que o percentual de ocupação dos ambientes devem ser ampliados para até 75 % de sua capacidade em virtude do número de candidatos inscritos, não é suficiente para alterar as medidas de contenção da pandemia adotadas e recomendadas por este comitê;

O comitê concorda com as medidas elencadas pela UNITINS (“*uso do face shield, máscaras e álcool em gel, além do distanciamento social*”) e recomenda ainda, que sejam seguidas as normativas adicionais citadas no parecer 41 /2021 de julho de 2021 deste Comitê;

Contudo, devido às justificativas apresentadas por telefone, que indicaram um alto número de abstenções de candidatos. Este comitê concorda que a lotação máxima permitida nos ambientes seja estendida, excepcionalmente, para 50% de sua capacidade.

OBS1: Após reunião *on line* do comitê extraordinário COVID-19 da UFT, realizada no dia 18 de Agosto de 2021, às 08h, esta orientação foi aprovada por todos os conselheiros.

OBS2: Este parecer poderá ser modificado conforme o desenvolvimento da pandemia a qualquer tempo.



Prof. Dr. Raphael Sanzio Pimenta

Presidente do comitê Extraordinário COVID-19 da UFT

Referencias bibliográficas

Consideraciones para las medidas de salud pública relativas a las escuelas en el contexto de la COVID-19

Covid-19: **risk factors for severe disease and death** *BMJ* 2020; 368:m1198 doi: 10.1136/bmj.m1198 (Published 26 March 2020)

Disinfection technology of hospital wastes and wastewater: Suggestions for disinfection strategy during coronavirus Disease 2019(COVID-19) pandemic in China Jiao Wang, Jin Shen, Dan Ye, Xu Yan, Yujing Zhang, Wenjing Yang, Xinwu Li, Junqi Wang, Liubo Zhang, Lijun Pan *Environmental Pollution* 262 (2020) 114665
<https://doi.org/10.1016/j.envpol.2020.114665>

MEC. **Protocolo de biossegurança para retorno das atividades nas Instituições Federais de Ensino.** Julho, 2020

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE. **Considerações para o ajuste de medidas sociais e de saúde pública no contexto da COVID-19.** Orientação provisória, 16 de abril de 2020. Disponível em: <<https://iris.paho.org/handle/10665.2/52179>>. Acesso em: 11 jun. 2020.

Parecer 41/2021. Comitê extraordinário COVID-19 da UFT de julho de 2021. Disponível em: <https://ww2.uft.edu.br/index.php/ensino/58-nao-categorizado/27070-covid19>.

WHO. **Assessment of risk factors for coronavirus disease 2019 (COVID-19) in health workers:** protocol for a case-control study, 2020



ANEXO I



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



GABINETE DA REITORIA

OFÍCIO/UNITINS/N.403/2021/GABREITOR
SGD: 2021/20329/14560

Palmas/TO, 05 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria o Senhor
MARCELO LEINEKER
Diretor do Câmpus Palmas/UFT
Quadra 109 Norte, Av. NS 15, ALCNO-14, Bloco BALA II, sala 22.
Plano diretor Norte
CEP: 77001-090
Nesta

Assunto: Vestibular 2021/2.

Senhor Diretor,

Tendo em vista a realização do Vestibular da Unitins para o semestre 2021/2 no dia 29/08/2021, solicitamos a Vossa Senhoria autorização para uso das instalações do Câmpus da UFT em Palmas.

Necessitamos da reserva da referida localidade para organização e reunião com fiscais do processo seletivo no dia 28 (a partir das 14h) e dia 29 de agosto de 2021 (dia todo) para aplicação das provas.

Esclarecemos que a Unitins está finalizando o Protocolo de segurança em saúde na aplicação das provas conforme os protocolos da OMS, SESAU e INEP.

Desde já agradecemos o apoio e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos pelo telefone (63) 3218-2942 ou 2972 (falar com Neila ou Leomara).

Atenciosamente,

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor



Documento foi assinado digitalmente por AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS em 05/08/2021 16:38:40.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no site <https://sgd.to.gov.br/verificador>, informando o código verificador: 527030550004EF14